# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO



CNPJ: 18.413.187/0001-10 Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000 Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

### DECRETO N.º 07, DE 30 DE MARÇO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL DESCRITO NO ART. 1º, VISANDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ITUÊTO.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos artigo 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que estabelece o art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 6.000 m² (seis mil metros quadrados), matrícula 17.576, situado no lugar denominado "Sítio Terra Roxa", Distrito de São José do Ituêto, Município de Santa Rita do Ituêto - MG, pertencente a Manoel Inêz Júnior e sua esposa, Marta Cassim Inez, com o seguinte memorial descritivo:

Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.857.924,328 m e E: 241.653,081 m, confrontando com MANOEL INÊZ JÚNIOR, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.857.881,646 m e E: 241.707,379 m, com azimute de 128°10'11" e distância de 69,07 deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.857.807,710 m e E: 241.649,260 m, com azimute de 218°10'13" e distância de 94,05 deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.857.848,488 m e E: 241.597,383 m, com azimute de 308°10'11" e distância de 65,98 agora confrontando com PERÍMETRO URBANO; deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.857.889,240 m e E: 241.635,542 m, com azimute de 43°07'04" e distância de 55,83 deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.857.910,438 m e E: 241.648,324 m, com azimute de 31°05'23" e distância de 24,75 deste segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.857.924,328 m e E: 241.653,081 m, com azimute de 18°54'16" e distância de 14,68. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,6000 ha.

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado, conforme consta no art.1º, será utilizado para a construção e instalação de uma Escola Municipal, objetivando atender a alunos da Educação Básica do Ensino Fundamental e Educação Infantil daquela localidade.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO



CNPJ: 18.413.187/0001-10 Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000 Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de recursos próprios do orçamento municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 30 de março de 2021.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA Prefeito

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 14h do dia 30/03/2021.

> FELIPE DELANO REPOSSI SOARES Chefe de Gabinete